



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI N. ° 201 de 26 de maio de 2003.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar cargos e vagas para provimento do quadro de pessoal deste Município

O Prefeito Municipal de Farias Brito – Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar os cargos e vagas para Concurso Público nos termos do anexo I.

Parágrafo Único – O edital do concurso disciplinará todas as normas para o atendimento do disposto no “caput”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 26 de maio de 2003

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal